



**Prefeitura de
Porto Alegre**

PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

BOLETIM NORMATIVO

08/2024

ATUALIZADO ATÉ 06 DE AGOSTO

ENCHENTE



EXPEDIENTE

Procurador-Geral do Município:

Roberto Silva da Rocha

Procuradora-Geral Adjunta de Pessoal e Serviços Públicos:

Juliana Bento Cucchiarelli

Procurador-Geral Adjunto de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente:

Nelson Nemo Franchini Marisco

Procuradora-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais:

Cristiane da Costa Nery

Corregedora-Geral:

Jusara Aparecida Bratz

Corregedora-Geral Substituta:

Luciane Favaretto Timmers

Integrantes da Rede de Apoio Jurídico—RAJ:

Cristiane da Costa Nery (coordenadora), Adriana Carvalho Silva Santos, Alessandra Calegari Corrêa, Alexandre Salgado Marder, Aline Candano Peixoto, Aline dos Santos Stoll, Ana Catarina Dantas Fontes da Cunha Lexau, Ana Paula Oliveira Gonçalves, André Marino Alves, Anelise Jacques da Silva Zilio, Anelise Pires Andrade, Bethania Regina Pederneiras Flach, Camila Issa Dietrich, Clarissa Cortes Fernandes Borher, Eduardo Henrique Alves Garcez, Ericksen Pratzel Elwanger, Fabrícia Lacerda Marder, Felipe de Souza Menezes, Fernanda Chachamovich, Fernanda Rita Klein Bernardon, Gustavo Lopes Silva, Helio Fagundes Medeiros, Heron Nunes Estrella, Isadora Grumbt Najjar, Jhonny Prado, Juliana Sibebe Silveira Darde, Jusara Aparecida Bratz, Lediane Tassi, Maria Fernanda Garcia Oliveira, Nelson Nemo Franchini Marisco, Nilo Raphael Costa dos Santos, Patrícia Dornelles Schneider, Paulo Ricardo Rama, Rafael Milani, Rafael Vincente Ramos, Rafaela Peixoto Azevedo, Ricardo Ciocari Timm, Roberto José Costa Mota Júnior, Sandra Denardin, Tiago Betat Machado e Verônica Carramão Mello.

Cadastro das Manifestações Jurídicas: Biblioteca da PGM

Organização e Projeto Gráfico: Fabiana Espirito Santo / ASSECOM PGM

APRESENTAÇÃO

O presente instrumento pretende apresentar as normas e manifestações jurídicas, emitidas pela Rede de Apoio Jurídico instituída pela [Portaria 28794272 de 28 de maio de 2024](#), e alterada pela [Portaria 29113090 de 24 de junho de 2024](#), relacionadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas, decretado em 02 de maio de 2024.

O documento está organizado pelas áreas relacionadas às manifestações e instrumentos jurídicos e terá atualizações periódicas, salvo alguma mudança urgente que seja relevante de publicização.

Para ter acesso a todas manifestações jurídicas relacionadas à calamidade, acesse [Legislação Porto Alegre](#). Clique no campo "Assunto", selecione "enchentes de maio de 2024". Também está cadastrada na plataforma toda a legislação municipal relacionada, bem como as principais normativas editadas pelo governo do Estado e União.

A ferramenta [Leis Municipais](#) também apresenta possibilidade de pesquisa da legislação municipal por assunto. As normas sobre a calamidade pública podem ser recuperadas no campo "Leis por assunto" selecionando "Leis de Calamidade Pública".

A Biblioteca da Casa Civil também está reunindo as normativas estaduais relacionadas às enchentes. Para pesquisar, acesse o [SOS Enchentes](#). Já as Normas Federais relevantes podem ser encontradas [aqui](#).

SUMÁRIO

LEIS MUNICIPAIS

DECRETOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES JURÍDICAS REFERENCIAIS - IJR

INFORMAÇÕES

ANÁLISE DE PROJETO DE LEI

ANÁLISE DE DECRETOS

TERMOS DE COLABORAÇÃO / COOPERAÇÃO / DOAÇÃO

CONTRATOS EM GERAL

PESSOAL

ALVARÁS E LICENÇAS

INDENIZAÇÕES

DIVERSOS

PORTARIA E RESOLUÇÕES

INSTRUÇÕES

NORMAS FEDERAIS RELACIONADAS

LEIS MUNICIPAIS

[LEI 14.004, DE 24 DE JULHO DE 2024](#)

Aprova os créditos adicionais extraordinários abertos através do Decreto nº 22.743, de 13 de junho de 2024, Decreto nº 22.750, de 17 de junho de 2024 e Decreto nº 22.768, de 27 de junho de 2024, e autoriza a abertura de créditos adicionais extraordinários para o atendimento das despesas relacionadas ao Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024, que declarou estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

[LEI COMPLEMENTAR Nº 1.017, DE 08 DE JULHO DE 2024](#)

Alterada pela Lei Complementar 1.018, de 31 de julho.

Suspende a obrigatoriedade do cumprimento de obrigações tributárias acessórias por 60 (sessenta) dias, com as exceções previstas; concede remissão às parcelas com vencimento original nos meses de maio a dezembro do ano de 2024, referente ao parcelamento sem ônus, para o IPTU e a TCL, referentes aos imóveis edificados e estabelecimentos localizados na mancha georreferenciada pela Prefeitura Municipal, exceto quanto aos valores recolhidos espontaneamente; concede isenção, a partir de janeiro de 2025 até maio de 2026, para o IPTU e a TCL incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes ou alagamentos, devidamente comprovados, nos termos do regulamento; assegura, no exercício fiscal de 2025, a isenção do IPTU para imóveis que servirem de abrigo ou acolherem, por período superior a 6 (seis) meses, famílias vítimas da enchente; concede compensação de IPTU e TCL, no exercício financeiro de 2025, aos contribuintes que realizaram o pagamento à vista do Imposto e da Taxa no exercício financeiro de 2024; concede isenção do ISSQN, sem ônus, para as competências de agosto a dezembro de 2024, nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), estabelecidos nos locais referidos no art. 2º desta Lei Complementar; concede isenção das tarifas de água e esgoto para as famílias que acolheram pessoas desabrigadas, mediante comprovação; concede isenção da cobrança da taxa de estacionamento da Zona Azul, bem como das multas para os veículos estacionados; inclui na suspensão da obrigatoriedade do cumprimento de obrigações tributárias acessórias o serviço público de transporte individual por táxi, nas condições que especifica; inclui inc. XXXV no art. 70 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973; e inclui § 13 no art. 8º da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989.

[LEI COMPLEMENTAR Nº 1.016, DE 04 DE JULHO DE 2024](#)

Institui o Programa Porto Alegre Forte, cria o Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre, o Fundo Municipal de Reconstrução e Adaptação Climática (FMRAC) e, em caráter excepcional e temporário, os Cargos em Comissão que especifica e inclui art. 1º-A na Lei nº 10.087, de 6 de novembro de 2006.

[LEI COMPLEMENTAR Nº 1.014, DE 21 DE JUNHO DE 2024](#)

Inclui art. 3º-D na Lei nº 4.235, de 21 de dezembro de 1976; art. 6º-D na Lei nº 5.994, de 25 de novembro de 1987; art. 12-B na Lei nº 6.099, de 03 de fevereiro de 1988; art. 9º-B na Lei nº 9.329, de 22 de dezembro de 2003; e art. 18-D na Lei Complementar nº 563, de 30 de janeiro de 2007, dispondo, em todos os casos, sobre a desvinculação do valor dos saldos financeiros existentes e contabilizados, na competência de abril de 2024, para atendimento às necessidades relacionadas ao Decreto nº 22.647, de 02 de maio de 2024, do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre (Pró-Ambiente); do Fundo Municipal para Restauração, Reforma e Manutenção do Patrimônio Imobiliário do Município de Porto Alegre (Fun-Patrimônio); Fundo Pró-Cultura do Município de Porto Alegre (Funcultura); do Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUMIP); e do Fundo Municipal dos Direitos Difusos (FMDD).

[LEI Nº 13.934, DE 04 DE JUNHO DE 2024](#) *(Republicada em 08 de junho)*

Altera os §§ 1º, 3º e 7º do art. 3º, o inc. II do caput do art. 5º, o caput e os §§ 1º e 2º do art. 6º e o art. 8º; inclui § 2º no art. 1º, inc. V no art. 3º e art. 9º-A; e revoga o § 4º do art. 3º, todos na Lei nº 13.640, de 29 de setembro de 2023, que institui o Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário, destinado à mitigação de danos à população afetada por situações de emergência ou calamidade pública, no Município de Porto Alegre.

[LEI COMPLEMENTAR Nº 1.013, DE 31 DE MAIO DE 2024](#)

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – RECUPERAPOA 2024.

DECRETOS MUNICIPAIS

[DECRETO Nº 22.801, DE 16 DE JULHO DE 2024](#)

Dispõe sobre a possibilidade de rescisão, redução, suspensão do objeto em contratos de serviços, termos de colaboração e outros instrumentos firmados pela Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre em resposta ao estado de calamidade.

[DECRETO Nº 22.798, DE 16 DE JULHO DE 2024](#)

Suspende os pagamentos referentes à outorga e condomínio dos Termos de Permissão de Uso Oneroso firmados com a Prefeitura de Porto Alegre.

[DECRETO Nº 22.787, DE 09 DE JULHO DE 2024](#)

Prorroga o prazo de concessão do Auxílio Emergencial aos Recicladores, Cooperativados ou Associados das Unidades de Triagem aprovada na Lei nº 13.777, de 22 de dezembro de 2023.

[DECRETO Nº 22.778, DE 02 DE JULHO DE 2024](#)

Prorroga o mandato da Gestão do Conselho Municipal da Cultura (CMC) em decorrência da calamidade pública e da inviabilidade de realização das eleições.

[DECRETO Nº 22.774, DE 28 DE JUNHO DE 2024](#)

Inclui o art. 11-A ao Decreto nº 20.654, de 13 de julho de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 877, de 06 de março de 2020, que cria o Comitê Geral de Avaliação de Metas de Produtividade (CGAMP).

[DECRETO Nº 22.759, DE 21 DE JUNHO DE 2024](#)

Dispõe sobre o resgate, controle populacional, ressocialização e adoção de animais domésticos e revoga o Decreto nº 20.561 de 29 de abril de 2020.

[DECRETO Nº 22.754, DE 19 DE JUNHO DE 2024](#)

Inclui o inc. IX no art.16-A do [Decreto nº 22.364](#) de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a [Lei nº 13.640](#), de 29 de setembro de 2023, que institui o Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário destinado à mitigação de danos à população afetada por situações de emergência ou calamidade pública, no Município de Porto Alegre.

[DECRETO Nº 22.753, DE 19 DE JUNHO DE 2024](#)

Dispõe sobre licenciamento de atividades econômicas durante o estado de calamidade pública, conforme Decreto nº 22.647, de 02 de maio de 2024, prorrogando o prazo dos Alvarás e das Licenças que vencerem durante a vigência deste decreto, e estabelece procedimentos para concessão de alvará provisório e licença provisória para instalação de empresas no Município de Porto Alegre.

[DECRETO Nº 22.744, DE 14 DE JUNHO DE 2024](#)

Altera o inc. I do art. 2º, o caput do art. 5º, o caput e os incs. I a III do art. 6º, o caput do art. 7º, o caput do art. 9, o caput do art. 10, o caput do art.13, o caput e incs. I e II do art.14, o caput e o parágrafo único do art. 15, o caput e os incs. I e II do art. 16, o caput do art. 19, o caput do art. 21; inclui os incs. IV e V no art. 6, o parágrafo único no art. 8º, o art. 8º-A e o art. 16-A; e revoga o art. 9º e o inc. III do art. 16 no [Decreto nº 22.364, de 13 de dezembro de 2023](#), que regulamenta a Lei nº 13.640, de 29 de setembro de 2023, que institui o Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário destinado à mitigação de danos à população afetada por situações de emergência ou calamidade pública, no Município de Porto Alegre.

[DECRETO Nº 22.734, DE 8 DE JUNHO DE 2024](#)

Dispõe sobre a requisição administrativa dos terrenos localizados na Macrozona 2, UEU 16, Quarteirão 375, a fim de assegurar o descarte de resíduos inertes da enchente do Município de Porto Alegre.

[DECRETO Nº 22.729, DE 6 DE JUNHO DE 2024](#)

Alterado pelo Decreto Municipal 22.738, de 10 de junho.

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal RecuperaPOA 2024, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e da Procuradoria-Geral do Município (PGM), de que trata a [Lei Complementar nº 1.013, de 31 de maio de 2024](#).

[DECRETO Nº 22.720, DE 03 DE JUNHO DE 2024](#)

Estabelece o cadastro oficial dos abrigos disponíveis para acolher e assistir as pessoas afetadas pela calamidade pública declarada pelo Decreto nº 22.647, de 02 de maio de 2024.

[DECRETO Nº 22.719, DE 31 DE MAIO DE 2024](#)

Dispensa, até 30 de junho de 2024, no âmbito da Receita Municipal, a notificação ou qualquer comunicação de autos de infração, autos de lançamento ou autos de infração e lançamento ou de decisão dos processos administrativos que resultem em retorno à exigibilidade de créditos tributários objeto da discussão administrativa, salvo em caso de solicitação de atendimento ou de decadência iminente; suspende, até 31 de outubro de 2024, as ações de negativação e de protesto resultantes do inadimplemento de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa e as ações de cobrança administrativa de créditos tributários, e não tributários inscritos em dívida ativa, e o encaminhamento de dívidas para execução fiscal, salvo risco de prescrição, em relação aos sujeitos passivos situados em alguns bairros; altera o caput e inclui o parágrafo único no art. 4º do Decreto nº 22.657, de 6 de maio de 2024, retomando os prazos para interposição das reclamações, impugnações e recursos em processos administrativos não indicados no caput, inclusive tributários e de constituição de créditos não tributários; dispõe sobre medidas complementares em razão do estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre.

[DECRETO Nº 22.713, DE 29 DE MAIO DE 2024](#)

Autoriza os eventos realizados no município de Porto Alegre, excetuando os eventos em vias públicas de circulação de veículos e passeios públicos que ficam suspensos até dia 10 junho de 2024 e revoga o Decreto nº 22.658, de 6 de maio de 2024 e o Decreto nº 22.679, de 20 de maio de 2024.

[DECRETO Nº 22.712, DE 29 DE MAIO DE 2024](#)

Revoga o Decreto nº 22.654, de 06 de maio de 2024, que determina que, até que seja retomada a situação de regularidade do abastecimento de água no Município de Porto Alegre, a água distribuída pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) seja, exclusivamente, para abastecimento e consumo essencial.

[DECRETO Nº 22.708, DE 26 DE MAIO DE 2024](#)

Alterado pelo Decreto Municipal 22.709, de 27 de maio, que retira a suspensão das aulas nas escolas privadas.

Suspende as aulas nas escolas públicas municipais e escolas privadas nos dias 27 e 28 de maio de 2024.

[DECRETO Nº 22.707, DE 24 DE MAIO DE 2024](#)

Suspende os prazos de posse e os procedimentos de ingresso em cargos públicos de provimento efetivo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, no âmbito dos órgãos das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

[DECRETO Nº 22.704, DE 23 DE MAIO DE 2024](#)

Suspende as aulas nas escolas públicas municipais e escolas privadas no dia 24 de maio de 2024.

[DECRETO Nº 22.703, DE 23 DE MAIO DE 2024](#)

Estabelece limite para pagamento de indenizações de férias e licença-prêmio na folha de pagamentos, como medida complementar em razão do estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas, conforme Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024.

[DECRETO Nº 22.698, DE 22 DE MAIO DE 2024](#)

Prorroga o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), sem ônus, para as competências de maio, junho e julho de 2024, para os prestadores e substitutos tributários (com as exceções previstas), estabelecidos nos bairros relacionados; prorroga o vencimento do ISSQN, sem ônus, para as competências de junho e julho de 2024, nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), estabelecidos nos bairros relacionados; inclui os §§ 1º-A e 1º-B no art. 7º do Decreto nº 22.376, de 19 de dezembro de 2023.

[DECRETO Nº 22.692, DE 21 DE MAIO DE 2024](#)

Aumenta a margem consignável na folha de pagamento dos servidores e empregados públicos municipais, como medida complementar em razão do estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas, conforme Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024.

[DECRETO Nº 22.667, DE 9 DE MAIO DE 2024](#)

Dispõe sobre a requisição administrativa dos bens e serviços necessários para o atendimento emergencial à situação de calamidade pública declarada pelo Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024.

[DECRETO Nº 22.663, DE 7 DE MAIO DE 2024](#)

Alterado pelos Decretos Municipais 22.676, de 20 de maio, 22.724, de 03 de junho, e [22.773, de 28 de junho](#).

Institui o teletrabalho e suspende o registro da efetividade dos servidores e empregados da Administração Pública do município de Porto Alegre até dia 20 de maio de 2024.

[DECRETO Nº 22.658, DE 6 DE MAIO DE 2024](#) (REVOGADO)

Revogado pelo Decreto 22.713, de 29 de maio.

Suspende os eventos em espaços públicos de Porto Alegre por 15 (quinze) dias.

[DECRETO Nº 22.657, DE 6 DE MAIO DE 2024](#)

Alterado pelo Decreto Municipal 22.682, de 21 de maio.

Dispõe sobre medidas complementares em razão do estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas, conforme Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024. Altera vencimentos e prorroga prazos no que se relaciona a pagamentos de tributos municipais (ISSQN, IPTU, TCL).

[DECRETO Nº 22.654, DE 6 DE MAIO DE 2024](#) (REVOGADO)

Revogado pelo Decreto 22.712, de 29 de maio de 2024.

Determina que, até que seja retomada a situação de regularidade do abastecimento de água no Município de Porto Alegre, a água distribuída pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) seja, exclusivamente, para abastecimento e consumo essencial.

[DECRETO Nº 22.653, DE 5 DE MAIO DE 2024](#)

Alterado pelos Decretos Municipais 22.661, de 07 de maio e 22.670, de 10 de maio.

Suspende as aulas nas escolas públicas municipais e recomenda às escolas privadas a suspensão das aulas até o dia 8 de maio de 2024, no Município de Porto Alegre, devido à falta de água, luz e a dificuldade da logística de deslocamento.

[DECRETO Nº 22.652, DE 3 DE MAIO DE 2024](#)

Institui a chave PIX 92963560000160 para recebimento de doações relacionadas à calamidade pública ocasionada pelas chuvas intensas que assolaram o município de Porto Alegre, a partir de 29 de abril de 2024, a ser exclusivamente utilizada para arrecadação de fundos para mitigação dos danos relacionados ao estado de calamidade instituído pelo Decreto Municipal nº 22.647, de 2 de maio de 2024.

DECRETO Nº 22.647, DE 2 DE MAIO DE 2024

Alterado pelo Decreto Municipal 22.662.

Declara estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

INFORMAÇÕES JURÍDICAS REFERENCIAIS - IJR

[IJR RAJ-PGM Nº 13/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024](#)

ASSUNTO: Contratação direta por dispensa emergencial fundada no estado de calamidade pública. Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024. Análise jurídica.

[IJR RAJ-PGM Nº 12/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024](#)

ASSUNTO: Supressão temporária de serviços. Aditivo supressivo. Análise jurídica. [SMED e COOTRAVIPA].

[IJR RAJ-PGM Nº 11/2024, DE 02 DE JUNHO DE 2024](#)

ASSUNTO: Alteração quantitativa de objeto. Artigo 16 da MP 1221/2024. Majoração dos limites contratuais de acréscimo. Análise jurídica.

[IJR RAJ-PGM Nº 10/2024, DE 30 DE MAIO DE 2024](#)

ASSUNTO: Contrato Emergencial. Efeitos financeiros retroativos. Análise jurídica.

[IJR RAJ-PGM Nº 9/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024](#)

ASSUNTO: Contratação Verbal. Medida Provisória 1221/2024 (dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública). Limites. Análise jurídica.

[IJR RAJ-PGM Nº 8/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024](#)

ASSUNTO: Solicitação de alteração de plano de trabalho. Formalização de termo aditivo nas parcerias vigentes. Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017. Análise jurídica.

IJR RAJ-PGM Nº 7/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

ASSUNTO: Contratação direta por dispensa emergencial. Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Análise jurídica.

IJR ASSEAEI-PGM Nº 6/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

ASSUNTO: Possibilidade de adesão a atas de registro de preço gerenciadas por órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais. Análise com base na Lei 14.133/2021.

IJR RAJ-PGM Nº 5/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

ASSUNTO: Indenização administrativa. Serviços emergenciais. Decreto 22.647/2024 alterado pelo Decreto 22.662/2024. Análise jurídica.

INFORMAÇÕES

ANÁLISE DE PROJETO DE LEI

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2756, DE 28 DE JUNHO DE 2024](#)

Minutas de exposição de motivos e de Projeto de Lei Complementar que dispõem sobre medidas complementares de enfrentamento à Calamidade Pública causada pela enchente de maio de 2024 no âmbito da tributação municipal em relação ao IPTU, TCL, ISSQN e ITBI. E minutas de exposição de motivos e de projeto de emenda à Lei Orgânica que possibilitam pessoa física ou jurídica com infração não regularizada de receber benefício ou incentivo fiscal nos casos de calamidade pública decretada pelo poder público, de acordo com a lei concessiva do benefício ou incentivo.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2661, DE 24 DE JUNHO DE 2024](#)

Projeto de Lei para fins de ações de cunho urbanístico para o fomento extraordinário e temporário da produção de Habitações de Interesse Social e da recomposição urbanística dos bairros afetados pelas enchentes de maio de 2024.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2216, DE 25 DE MAIO DE 2024](#)

Minuta de projeto de lei que dispõe sobre pagamento das RPVs devidas pelo Município, suas Autarquias e Fundação.

Projeto de Lei em elaboração.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2185, DE 23 DE MAIO DE 2024](#)

Desvinculação de Receitas Municipais - DRM. Análise de minuta de projeto de lei complementar que dispõe sobre a desvinculação de valor dos saldos financeiros existentes e contabilizados, na competência de 2024, para atendimento às necessidades relacionadas ao enfrentamento do estado de calamidade que atingiu severamente o Município de Porto Alegre.

[PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/24](#)

Encaminhado para Câmara Municipal em 23 de maio de 2024.

Inclui o art. 3º-D na Lei nº 4.235, de 21 de dezembro de 1976; o art. 6º-D na Lei nº 5.994, de 25 de novembro de 1987; o art.12-B na Lei nº 6.099, de 3 de fevereiro de 1988; o art. 9º-B na Lei nº 9.329, de 22 de dezembro de 2003; e o art. 18-D na Lei Complementar nº 563, de 30 de janeiro de 2007, dispondo, em todos os casos, sobre a desvinculação do valor dos saldos financeiros existentes e contabilizados, na competência de abril de 2024, para atendimento às necessidades relacionadas ao Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024, do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre (Pró-Ambiente); do Fundo Municipal para Restauração, Reforma e Manutenção do Patrimônio Imobiliário do Município de Porto Alegre (Fun-Patrimônio); Fundo Pró-Cultura do Município de Porto Alegre (Funcultura); do Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUMIP); e do Fundo Municipal dos Direitos Difusos (FMDD).

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2153, DE 21 DE MAIO DE 2024](#)

Minutas de exposição de motivos e de projeto de lei complementar que suspendem a obrigatoriedade do cumprimento de obrigações tributárias acessórias por 60 (sessenta) dias, com as exceções previstas; concedem remissão às parcelas com vencimento original em 8 de maio e 10 de junho de 2024, referentes ao parcelamento sem ônus, para o IPTU e a TCL, referentes aos imóveis dos bairros listados no Anexo I, exceto quanto aos valores recolhidos espontaneamente.

[PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/24](#)

Encaminhado para Câmara Municipal em 22 de maio de 2024.

Suspende a obrigatoriedade do cumprimento de obrigações tributárias acessórias por 60 (sessenta) dias, com as exceções previstas; concede remissão às parcelas com vencimento original em 8 de maio e 10 de junho de 2024, referentes ao parcelamento sem ônus, para o IPTU e a TCL, referentes aos imóveis dos bairros listados nesta Lei Complementar, exceto quanto aos valores recolhidos espontaneamente.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3225, DE 01 DE AGOSTO DE 2024](#)

Minutas de exposição de motivos e de projeto de lei complementar que instituem novo período de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – RECUPERAPOA 2024 de 15 de agosto a 27 de setembro de 2024.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2129, DE 21 DE MAIO DE 2024](#)

Minutas de exposição de motivos e de projeto de lei complementar que instituem o Programa de Recuperação Fiscal – RECUPERAPOA 2024.

[PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/24](#)

Encaminhado para Câmara Municipal em 22 de maio de 2024. Aprovada em 31 de maio de 2024.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – RECUPERAPOA 2024.

[LEI COMPLEMENTAR Nº 1.013, DE 31 DE MAIO DE 2024](#)

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – RECUPERAPOA 2024.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2273, DE 31 DE MAIO DE 2024](#)

Exame das emendas parlamentares ao Projeto de Lei que Altera os §§ 3º e 7º do art. 3º, o caput e o § 1º do art. 6º e revoga o § 4º do art. 3º da Lei nº 13.640, de 29 de setembro de 2023, que institui o Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2105, DE 20 DE MAIO DE 2024](#)

Exame da Minuta de Projeto de Lei do Poder Executivo do Município de Porto Alegre que “Altera os §§ 3º e 7º do art. 3º, o caput e o § 1º do art. 6º e revoga o § 4º do art. 3º da Lei nº 13.640, de 29 de setembro de 2023, que institui o Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário destinado à mitigação de danos à população afetada por situações de emergência ou calamidade pública, no Município de Porto Alegre”. no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas.

[PROJETO DE LEI Nº 010/24](#)

Encaminhado para Câmara Municipal em 21 de maio de 2024. Aprovado em 31 de maio de 2024.

Altera os §§ 3º e 7º do art. 3º, o caput e o § 1º do art. 6º; e revoga o § 4º do art. 3º da Lei nº 13.640, de 29 de setembro de 2023, que institui o Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário destinado à mitigação de danos à população afetada por situações de emergência ou calamidade pública, no Município de Porto Alegre.

[LEI Nº 13.934, DE 04 DE JUNHO DE 2024 \(Republicada em 08 de junho\)](#)

Altera os §§ 1º, 3º e 7º do art. 3º, o inc. II do caput do art. 5º, o caput e os §§ 1º e 2º do art. 6º e o art. 8º; inclui § 2º no art. 1º, inc. V no art. 3º e art. 9º-A; e revoga o § 4º do art. 3º, todos na Lei nº 13.640, de 29 de setembro de 2023, que institui o Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário, destinado à mitigação de danos à população afetada por situações de emergência ou calamidade pública, no Município de Porto Alegre.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2104, DE 20 DE MAIO DE 2024](#)

Projeto de Lei do Executivo. Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 11.229/2012. Bônus moradia. Análise jurídica.

[PROJETO DE LEI Nº 011/24](#)

Encaminhado para Câmara Municipal em 21 de maio de 2024.

Altera o inc. I do art. 3º, o caput do art. 4º; inclui o parágrafo único no art. 9º e o art. 10-A; e revoga o parágrafo único do art. 4º na Lei nº 11.229, de 6 de março de 2012 que institui o bônus-moradia e dá outras providências.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2101, DE 19 DE MAIO DE 2024](#)

Altera os incs. III e V do art. 2º, o caput do art. 9º, inclui o parágrafo único no art. 6º e o art. 15-A na Lei nº 13.473, de 19 de maio de 2023, que cria o Programa Mais Habitação - Compra Compartilhada no âmbito do Município de Porto Alegre, com o objetivo de conceder subsídio para auxílio aos beneficiários na aquisição de

moradia caracterizada como habitação de interesse social, a ser conduzida pelo Departamento Municipal de Habitação (Demhab).

[PROJETO DE LEI Nº 012/24](#)

Encaminhado para Câmara Municipal em 21 de maio de 2024.

Altera os incs. III e V do art. 2º, o caput do art. 9º, inclui o parágrafo único no art. 6º e o art. 15-A na Lei nº 13.473, de 19 de maio de 2023, que cria o Programa Mais Habitação - Compra Compartilhada no âmbito do Município de Porto Alegre, com o objetivo de conceder subsídio para auxílio aos beneficiários na aquisição de moradia caracterizada como habitação de interesse social, a ser conduzida pelo Departamento Municipal de Habitação (Demhab).

ANÁLISE DE DECRETO

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3253, DE 03 DE AGOSTO DE 2024](#)

Análise jurídica da minuta de exposição de motivos e minuta de decreto que regulamentam a Lei Complementar nº 1.017, de 8 de julho de 2024, alterada pela Lei Complementar nº 1.018, de 31 de julho de 2024.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3023, DE 16 DE JULHO DE 2024](#)

Exame de Minuta de Decreto. Alteração do Decreto Municipal nº 22.657/2024 que dispõe sobre medidas complementares em razão do estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2947, DE 12 DE JULHO DE 2024](#)

Decreto que visa a alteração do Decreto Nº 20.561, de 29 de abril de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012, que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2457, DE 11 DE JUNHO DE 2024](#)

Decreto que visa a alteração do Decreto Nº 20.561, de 29 de abril de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012, que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2388, DE 11 DE JUNHO DE 2024](#)

Minuta de decreto que altera o Decreto nº 22.657, dispondo sobre a retomada dos prazos processuais no âmbito dos processos administrativos tributários e de constituição de crédito não tributário, e medidas complementares, em razão do estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2283, DE 30 DE MAIO DE 2024](#)

Minuta de decreto que altera o Decreto nº 22.657, dispondo sobre a retomada dos prazos processuais no âmbito dos processos administrativos tributários e de constituição de crédito não tributário, e medidas complementares, em razão do estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2151, DE 21 DE MAIO DE 2024](#)

Alteração legislativa, minuta de Decreto. [Consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2143 , DE 21 DE MAIO DE 2024](#)

Minuta de Decreto. Estabelece limite para pagamento de indenizações na folha de pagamentos, como medida complementar em razão do estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas, conforme Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024. Possibilidade.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2016, DE 14 DE MAIO DE 2024](#)

Exame de Minuta de Decreto. Alteração do Decreto Municipal nº 22.657/2024 que dispõe sobre medidas complementares em razão do estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas.

TERMOS DE COLABORAÇÃO / COOPERAÇÃO / DOAÇÃO

[INFORMAÇÃO PMS-08 Nº 3278, DE 05 DE AGOSTO DE 2024](#)

CONVÊNIO a ser celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do fundo para reconstituição de bens lesados, e o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, com a interveniência do GABINETE DA CAUSA ANIMAL, objetivando a execução do projeto “controle sanitário e populacional dos animais vítimas da enchente de Porto Alegre.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3204, DE 31 DE JULHO DE 2024](#)

Doação de serviços e obras e favor do Município de Porto Alegre. [O objeto do referido termo é a doação sem encargo de doação de obras de recuperação da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR ANTONIO GIUDICE].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3197, DE 30 DE JULHO DE 2024](#)

Doação de serviços e obras e favor do Município de Porto Alegre. [Doação sem encargo de Obras de recuperação da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM DE PRAÇA PATINHO FEIO, e Obras de recuperação da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM DE PRAÇA MEU AMIGUINHO, ambos próprios municipais.]

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3164, DE 29 DE JULHO DE 2024](#)

Administrativo. Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Decreto Municipal nº 19.775/2017. Ordem de Serviço nº 018/2022. Excepcionalização da realização do chamamento público no caso de calamidade pública. Art. 30, II, da Lei nº 13.019/2014. Celebração de Termo de Colaboração com a Fundação Solidariedade de Formação e Capacitação de Trabalhadores para a execução do serviço de alojamento provisório. Possibilidade com ressalvas.

[INFORMAÇÃO PME-DEM HAB Nº 3149, DE 29 DE JULHO DE 2024](#)

Direito Administrativo. Proposta de Convênio a ser apresentada ao DNIT. Reassentamento das famílias que ocupam áreas necessárias à execução das obras das alças da Ponte do Guaíba. Análise Jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3120, DE 24 DE JULHO DE 2024](#)

Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI e o Município de Porto Alegre. [Colaboração mútua visando à execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, desassoreamento de rios e córregos, remoção de materiais e reconstruções de pontilhões e demais serviços originados de desastres climáticos].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3120, DE 24 DE JULHO DE 2024](#)

Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI e o Município de Porto Alegre. [Colaboração mútua visando à execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, desassoreamento de rios e córregos, remoção de materiais e reconstruções de pontilhões e demais serviços originados de desastres climáticos].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3069, DE 22 DE JULHO DE 2024](#)

Administrativo. Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Decreto Municipal nº 19.775/2017. Ordem de Serviço nº 018/2022. Excepcionalização da realização do chamamento público no caso de calamidade pública. Art. 30, II, da Lei nº 13.019/2014. Celebração de Termo de Colaboração com o Centro Assistencial Paz – CAPAZ para a execução do serviço de alojamento provisório. Possibilidade com ressalvas

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3071, DE 22 DE JULHO DE 2024](#)

Termo de Doação. Análise jurídica sobre formalização de doação de bens móveis pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul. [Proposta de doação, pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da sua Secretaria Estadual de Saúde, de monitores e computadores, para que sejam utilizados em benefício do Município, no Sistema Único de Saúde – SUS].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3064, DE 21 DE JULHO DE 2024](#)

Administrativo. Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Decreto Municipal nº 19.775/2017. Ordem de Serviço nº 018/2022. Excepcionalização da realização do chamamento público no caso de calamidade pública. Art. 30, II, da Lei nº 13.019/2014. Celebração de Termo de Colaboração com a Associação Vivendo Atos 29 para a execução do serviço de alojamento provisório. Possibilidade com ressalvas.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2906, DE 09 DE JULHO DE 2024](#)

Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre Município de Porto Alegre, a Secretaria Municipal de Parcerias – SMP, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSURB, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU e o Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE. [Formalização de força-tarefa para dar resposta aos danos causados pelas chuvas intensas que assolaram o Estado e o Município desde maio de 2024].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2589, DE 04 DE JULHO DE 2024](#)

Comodato de mobília de escritório necessária à gestão da crise ocasionada pelo estado de calamidade pública decretado em virtude das enchentes de Maio de 2024.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2748, DE 27 DE JUNHO DE 2024](#)

Termo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Porto Alegre e a Fundação Irmão José Otão – FIJO- auxílio na ofertas de vagas de empregos aos cidadãos atingidos pela enchente. [Plataforma EmpregarTCHÊ, existente no site PUCRS Carreiras (<https://carreiras.pucrs.br/>)], uma solução de oferta de vagas de empregos e estágios].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2738, DE 26 DE JUNHO DE 2024](#)

Parceria para ações de limpeza, aquisição de materiais e móveis e reforma e manutenção dos espaços. Impossibilidade. Necessidade de previsão de atividade ou projeto voltado à finalidade de interesse social e recíproco. Necessidade de retificação e saneamento do processo.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2692, DE 24 DE JUNHO DE 2024](#)

Contrato de Cessão Uso gratuito de imóvel que tem por objeto o uso temporário de parte das dependências do Centro de Atividades do SESI – RS Rubem Berta, imóvel localizado na Rua Paulino Gonçalves Barcelos, nº 307, Bairro Santa Rosa de Lima, Porto Alegre, RS pelo Município de Porto Alegre.

[INFORMAÇÃO PMS-02 Nº 2667, DE 23 DE JUNHO DE 2024](#)

Apontamentos iniciais na [INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2543](#). Análise de Edital visando o credenciamento de prestadoras do serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para atendimento voluntário e gratuito aos munícipes atingidos pela enchente no Município de Porto Alegre.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2622, DE 20 DE JUNHO DE 2024](#)

Termo de doação para o recebimento de 600 microchips a serem utilizados animais resgatados da enchente que afetou Porto Alegre. [Termo de doação a ser firmado com a empresa DATAMARS BRASIL TECNOLOGIA LTDA].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2543, DE 16 DE JUNHO DE 2024](#)

Análise de Edital visando o credenciamento de prestadoras do serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para atendimento voluntário e gratuito aos munícipes atingidos pela enchente no Município de Porto Alegre.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2508, DE 13 DE JUNHO DE 2024](#)

Administrativo. Parcerias Sociais. Lei nº 13.019/2014. Aditamento ao Termo de Colaboração nº 81106/2026 firmado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e a Fundação Maçônica Educacional – FME para o aumento de valor da parceria para custear a contratação de 15 (quinze) entrevistadores em razão aumento de demanda dos serviços de cadastramento e supervisão de ações cadastrais do Cadastro Único – CadÚnico dos Programas Sociais da União (Governo Federal). Exame da Minuta de Termo Aditivo. Juridicidade.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2483, DE 12 DE JUNHO DE 2024](#)

Termo de Cooperação a ser firmado entre o Município e a CHILDFUND BRASIL, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.271.925/0001-70, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a finalidade de, conjuntamente, captar recursos para realizar ações de proteção infantil e apoio socioemocional às crianças afetadas pelas enchentes e residentes nos abrigos temporários de Porto Alegre/RS.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2416, DE 09 DE JUNHO DE 2024](#)

Direito Administrativo. Direito Civil. Doação de Projetos de Engenharia. Parecer PGM 1202/2017. Análise jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2399, DE 09 DE JUNHO DE 2024](#)

Oferecimento de atendimentos odontológicos aos munícipes. Análise de ajuste com a empresa privada que envolve comodato e doação de serviço. [empresa NEODENT deseja disponibilizar unidade odontológica móvel (UOM) e equipe para apoiar, à título gratuito, os atendimentos odontológicos, emergenciais e de urgência no Município de Porto Alegre].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2366, DE 05 DE JUNHO DE 2024](#)

Termo de Cooperação para prestação de serviços de transferência direta de benefício de Auxílio Humanitário- Estadia Solidária, previsto na Lei Municipal nº 13.640/23 e alterações, aos atingidos pelas enchentes, a partir do Decreto Municipal nº 22.674 de 2024 que Declara Estado de Calamidade Pública em Porto Alegre.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2359, DE 05 DE JUNHO DE 2024](#)

Termo de Cessão de Uso gratuito de imóvel da empresa por HORIZONTES BRASILEIROS LTDA., para o Município de Porto Alegre- Abrigo famílias vítimas enchente.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2338, DE 04 DE JUNHO DE 2024](#)

Aditamento ao Termo de Colaboração nº 085546/2023 firmado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e o Centro de Educação Profissional São João Calábria - IPSDP mudança de metas/valores em decorrência do sinistro ocorrido na Pousada Garoa. Exame da Minuta de Termo Aditivo. Necessidade de ajuste prévio no instrumento.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2315, DE 04 DE JUNHO DE 2024](#)

Aditamento ao Termo de Colaboração nº 81106/2026 firmado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e a Fundação Maçonica Educacional – FME para o aumento de valor da parceria face os custos trabalhistas extraordinários decorrente do aumento de demanda dos serviços de cadastramento e supervisão de ações cadastrais do Cadastro Único – CadÚnico dos Programas Sociais da União (Governo Federal). Exame da Minuta de Termo Aditivo. Celebração com efeitos retroativos. Juridicidade.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2313, DE 03 DE JUNHO DE 2024](#)

Minuta de Edital. Celebração de parceria para prestarem serviços de atendimento psicológico e/ou psiquiátrico. Necessária instrução.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2314, DE 02 DE JUNHO DE 2024](#)

Aditamento ao Termo de Colaboração nº 189/2017 firmado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e o Instituto Espírita Dias da Cruz para ampliação do atendimento e acréscimo de metas do serviço de acolhimento institucional para adultos (albergue). Enfrentamento ao estado de calamidade pública e ao sinistro da Pousada Garoa. Exame da Minuta de Termo Aditivo. Juridicidade.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2288, DE 31 DE MAIO DE 2024](#)

Administrativo. Civil. Doação sem encargo. Cessão não onerosa das licenças trial de Azure, PowerPlatform e Modern Workplace e de serviços de consultoria (suporte técnico consultivo e criação de solução para gerenciamento de doações, abrigos e voluntários) pela Microsoft Informática Ltda.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2247, DE 28 DE MAIO DE 2024](#)

Celebração de Termo de Colaboração com o IPSDP – Centro de Educação Profissional São João Calábria para o serviço de atendimento imediato para indivíduos e famílias atingidas pelos eventos climáticos.

Administrativo. Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Decreto Municipal nº 19.775/2017. Ordem de Serviço nº 018/2022. Excepcionalização da realização do chamamento público no caso de calamidade pública. Art. 30, II, da Lei nº 13.019/2014.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2024](#)

Termo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e a empresa Portal Fomare Ltda., objetivando a disponibilização de sistema de gestão de voluntários de psicologia para atendimento nos abrigos da cidade para promover a saúde mental.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2134, DE 21 DE MAIO DE 2024](#)

Termo de Cooperação entre o Município de Porto Alegre, por intermédio do Gabinete da Inovação e a empresa MAPZER Inteligência Artificial Ltda.

[INFORMAÇÃO PMS-08 Nº 2123, DE 20 DE MAIO DE 2024](#)

Termo de Cooperação objetivando a disponibilização de atendimento psicológico aos servidores municipais que atuaram na linha de frente da catástrofe das enchentes.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2106, DE 20 DE MAIO DE 2024](#)

Análise de Termo de Cooperação para compartilhamento de informações e dados sobre o mercado imobiliário, o compartilhamento e licenciamento de uso ferramentas tecnológicas de titularidade da LOFT e das Afiliadas LOFT voltados ao mercado imobiliário.

INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2080, DE 16 DE MAIO DE 2024

Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA para atendimento imediato de indivíduos e famílias atingidas pelos eventos climáticos. Marco regulatório das organizações da sociedade civil. Dispensa de chamamento público. Lei nº 13.019/2014. Decreto Municipal nº 19.775/2017. Decreto Municipal nº 22.647/2024. Decreto Estadual nº 57.596/2024.

INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2032, DE 16 DE MAIO DE 2024

Celebração de Termo de Colaboração entre o Município e a Associação vivendo atos 29 para a execução de serviços de atendimento imediato aos indivíduos e famílias atingidas pelas enchentes mediante organização dos abrigos e atividades correlatas.

Marco regulatório das organizações da sociedade civil. Dispensa de chamamento público. Calamidade pública. Art. 30, II, da Lei nº 13.019/2014. Decreto Municipal nº 19.775/2017.

INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2029, DE 14 DE MAIO DE 2024

Administrativo. Civil. Doação de serviço. Consultoria para elaboração do “plano de 100 dias”. Ausência de ônus financeiro. Doação pura. Legalidade da contratação e juridicidade da Minuta.

INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2005, DE 13 DE MAIO DE 2024

Termo de Cooperação Técnica para o fornecimento de uma API (Interface de Programação de Aplicações) pela SUCESU/RS ao MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE , que permitirá a acessar a base de dados do software de gestão de desabrigados (<https://abrigospoa.web.app/>) para fins de utilização dos dados de pessoas naturais armazenados em razão da necessidade de cumprimento de suas atribuições constitucionais.

INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2006, DE 14 DE MAIO DE 2024

Administrativo. Civil. Doação de serviço. Desenvolvimento e implementação da ação denominada "DesaparecidosRS". Ausência de ônus financeiro. Doação pura. Juridicidade da Minuta.

INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 1998, DE 13 DE MAIO DE 2024

Análise de proposta de cedência de licença para o uso de aplicativo e plataforma que permite o acesso a profissionais da medicina, via o uso da telemedicina. Enquadramento como cessão gratuita de software.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 1992, DE 10 DE MAIO DE 2024](#)

Análise de Termo de Voluntariado para atividades de acolhimento e auxílio às vítimas do evento climático que resultou na declaração de estado de calamidade pública.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 1991, DE 11 DE MAIO DE 2024](#)

Disponibilização ao Município de Porto Alegre de tecnologia capaz de levar o acesso a saúde, através da telemedicina, com o uso de “Telekit” e via licenciamento de uso de software. Enquadramento como contrato de comodato. Art. 579 do CC/02.

CONTRATOS EM GERAL

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3256, DE 03 DE AGOSTO DE 2024](#)

Aditamento ao contrato, firmado entre MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa EXPLORER CALL CENTER SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA, para execução dos serviços de fornecimento de mão-de-obra, na modalidade temporária, de médicos veterinários (CBO 223305) para atuarem junto aos abrigos na cidade de Porto Alegre, em decorrência da Calamidade Pública ocasionada pelas enchentes.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3246, DE 03 DE AGOSTO DE 2024](#)

Norma relacionada: [Medida Provisória nº 1.221 de 17 de maio de 2024](#)

Possibilidade de dispensa de ETP. Abrangência. Análise jurídica. [Viabilidade da dispensa da elaboração de estudos técnicos preliminares na fase preparatória para aquisições e contratações de obras e serviços comuns, incluindo engenharia, se abrange os estudos ambientais e a possível não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, particularmente para a execução da obra de engenharia para reconstrução da ponte sobre o Arroio do Salso na Restinga].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3217, DE 31 DE JULHO DE 2024](#)

CONTRATAÇÃO VERBAL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. EXCEPCIONALIDADE. SEGURANÇA JURÍDICA. [Pagamento de serviços prestados, celebrados através de contratos verbais, em suposto desacordo com as diretrizes formuladas pela PGM - [Informação Jurídica Referencial 9](#)].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3211, DE 31 DE JULHO DE 2024](#)

Administrativo. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Locação de imóvel não residencial para servir de sede ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Norte/Noroeste. Valor abaixo das hipóteses de dispensa em razão do valor. Aplicação da Instrução Normativa nº 004/2023 da Procuradoria-Geral do Município. Dispensa de análise jurídica da contratação. Exame da Minuta do Contrato. Juridicidade com ressalvas.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3199, DE 31 DE JULHO DE 2024](#)

Prorrogação de Contrato Emergencial. Viabilidade dentro do limite legal do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21. [Locação de 03 (três) “container” do tipo Reefer 40’ e 03 Transformadores 220/440w, pelo vigência pactuado seria de 03 (três) meses].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3176, DE 30 DE JULHO DE 2024](#)

Inexigibilidade de licitação. Locação de imóvel não residencial para o atendimento das crianças matriculadas nas Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha. Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021. Análise jurídica. [Locação de 5 (cinco) salas e salão da Paróquia São José, localizada na Av. Assis Brasil, nº 6410, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3172, DE 29 DE JULHO DE 2024](#)

Inexigibilidade de licitação. Locação de imóvel não residencial para o atendimento das crianças matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil da Vila Elizabeth e Miguel Granato Velásquez. Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021. Análise jurídica. [Locação de imóvel localizado na Rua Paulino Gonçalves Barcelos, nº 307, Bairro Santa Rosa de Lima, Porto Alegre/RS, tratando-se de prédios isolados localizados no interior do Complexo SESI].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3167, DE 29 DE JULHO DE 2024](#)

Inexigibilidade de licitação. Locação de imóvel não residencial para o atendimento das crianças matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil Humaitá e Jardim de Praça Passarinho Dourado. Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021. Análise jurídica. [Locação de salas no Instituto São Francisco - Santa Família, estando o imóvel localizado na Av. Pará, 833, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3140, DE 26 DE JULHO DE 2024](#)

Prorrogação contratual. Contrato de escopo. Análise jurídica. [Contratação de empresa especializada para Execução das Obras de Restauração, Recuperação, Correção e Conservação do Viaduto Otávio Rocha conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência n.º 005/2022 e seus anexos, com recursos do Município].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3147, DE 25 DE JULHO DE 2024](#)

Análise jurídica sobre contratação verbal. Inadequação para execução de serviço de engenharia.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3122, DE 25 DE JULHO DE 2024](#)

Suspensão da vigência contratual. Calamidade pública. Retomada. Análise. [Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender à Secretaria Municipal de Educação para execução da manutenção do pátio externo da EMEF Laçador.]

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3080, DE 22 DE JULHO DE 2024](#)

Análise de minuta de contrato emergencial. Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21. [Contrato emergencial a ser firmado entre o Município e MARCUS VINICIUS JENISCH, CNPJ nº 27.505.008/0001-66, para disponibilização de vagas para albergagem de animais, conforme solicitação do Gabinete da Causa Animal (GCA).]

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3073, DE 22 DE JULHO DE 2024](#)

Inexigibilidade de licitação. Locação de imóvel não residencial para o atendimento das crianças matriculadas na Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Patinho Feio. Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021. Análise jurídica. [Locação de uma sala de aula localizada dentro do Colégio Concórdia, imóvel localizado na Av. Presidente Franklin Roosevelt, nº 770, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3055, DE 22 DE JULHO DE 2024](#)

Dispensa de licitação. Contratação emergencial. Prestação de serviços de bureau de dados. Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021. Medida Provisória nº 1.221/2024. Aplicação da Informação Jurídica Referencial nº 13/2024. Análise jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3066, DE 21 DE JULHO DE 2024](#)

Administrativo. Contrato administrativo. Exame da Minuta de Termo Aditivo de retomada da execução do contrato. Juridicidade. [Termo Aditivo ao Contrato com a empresa IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3054, DE 19 DE JULHO DE 2024](#)

Possibilidade de retomada de contrato suspenso durante a fase crítica da enchente. Formalização de termo aditivo devolvendo o período suspenso. [Execução de Contrato firmado com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS para realização do Projeto Bairro + Empreendedor - Empreendedorismo no Bairro].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3030, DE 17 DE JULHO DE 2024](#)

Pagamento à empresas afetadas pelas enchentes. Viabilidade em abonar às faltas justificadas. Recomendação nº 02/2024 do MPT. Orientação jurídica em relação aos contratos de prestação de serviço.

[INFORMAÇÃO PMS-09 Nº 2997, DE 15 DE JULHO DE 2024](#)

Suspensão temporária de pagamento e prorrogação do prazo dos contratos de financiamentos com a Caixa Econômica Federal – CAIXA. Exame dos termos aditivos. Juridicidade. [Suspensão temporária de pagamento e prorrogação do prazo das operações de crédito contratadas pelo DMAE].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2987, DE 15 DE JULHO DE 2024](#)

Prorrogação contratual. Contrato emergencial. Análise jurídica. [Objeto do contrato: prestação de serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, respectivos operadores e motoristas, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos].

[INFORMAÇÃO PMS-09 Nº 2985, DE 15 DE JULHO DE 2024](#)

Suspensão temporária de pagamento e prorrogação do prazo dos contratos de financiamentos com a Caixa Econômica Federal – CAIXA. Exame dos termos aditivos. Juridicidade. [Suspensão temporária de pagamento e prorrogação do prazo das operações de crédito contratadas pelo DEMHAB].

[INFORMAÇÃO PMS-09 Nº 2975, DE 15 DE JULHO DE 2024](#)

Suspensão temporária de pagamento e prorrogação do prazo dos contratos de financiamentos com a Caixa Econômica Federal – CAIXA. Exame dos termos aditivos. Juridicidade. [Suspensão temporária de pagamento e prorrogação do prazo das operações de crédito contratadas pelo Município].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2969, DE 14 DE JULHO DE 2024](#)

Consulta sobre a possibilidade de contratação emergencial de vagas de albergagem animal para o Município de Porto Alegre. Possibilidade. Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Situação retratada na PGM - Informação Jurídica Referencial nº 07/2024.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2954, DE 12 DE JULHO DE 2024](#)

Contratação de novas metodologias de rápida execução. Necessidade de conhecimento do mercado. Procedimento de Manifestação de Interesse. Procedimento de Sondagem de Mercado. Análise Jurídica. [Minuta de Edital para contratação de habitação de rápida execução].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2943, DE 11 DE JULHO DE 2024](#)

Direito administrativo. Impossibilidade de recebimento de materiais escolares adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação em razão da calamidade pública. Impossibilidade da constituição da empresa fornecedora como fiel depositária dos bens a fim de viabilizar o pagamento. Recebimento que deve ser efetuado pelo Município. Análise jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2917, DE 10 DE JULHO DE 2024](#)

Exame de minuta de contrato emergencial. Serviços de abertura de portas do térreo e movimentação dos elevadores até o terceiro andar do prédio situado na Rua dos Andradas, 680, pertencente à Secretaria Municipal da Educação. Medida Provisória nº 1.221/2024. Arts. 75, inc. VIII, e 92, da Lei nº 14.133/2021. Análise jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2820, DE 05 DE JULHO DE 2024](#)

Contratação de novas metodologias de rápida execução. Necessidade de conhecimento do mercado. Procedimento de Manifestação de Interesse. Procedimento de Sondagem de Mercado. Análise Jurídica. [Necessidade administrativa de conhecer o mercado de habitação de rápida execução, para posterior contratação].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2840, DE 04 DE JULHO DE 2024](#)

Reestabelecimento de postos de trabalho suprimidos em razão da calamidade. Informação Referencial doc. 28849720 [INFORMAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL RAJ-PGM Nº 12 / 2024]. Análise jurídica. [Redução de postos de limpeza na SMED].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2809, DE 04 DE JULHO DE 2024](#)

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Exame de contratação direta, por inexigibilidade licitação, para locação de imóvel não residencial para servir de sede ao Abrigo Marlene. Subsunção do caso ao art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade condicionada.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2769, DE 30 DE JUNHO DE 2024](#)

Contrato emergencial. Retificação da cláusula de vigência e de vedação à prorrogação contratual. Análise jurídica. [Prestação de serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos].

[INFORMAÇÃO GLCPI-DMAE Nº 2753, DE 27 DE JUNHO DE 2024](#)

Serviço não prestado. Requerimento de indenização. Calamidade Pública. [Requerimento efetuado pela empresa Conceito Prest. Serviços. Limp. Conserv. Ltda. para recebimento de indenização pelo período que não executaram o serviço contratado em razão da calamidade pública. [Prestação de serviços de leitura de hidrômetros, impressão e entrega simultânea de contas].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2750, DE 27 DE JUNHO DE 2024](#)

Contrato administrativo. Serviços de impressão. Danos aos equipamentos causados por enchentes e inundações. Ausência do dever de indenizar decorrente de força maior. Análise jurídica. [Pedido de prévia indenização apresentado pela empresa Selbetti Tecnologia S.A., que possui contrato para a prestação de serviços de impressão, para reparo ou substituição de impressoras locadas e danificadas por enchentes e inundações que atingiram a sede dos Conselhos Tutelares 01 e 02].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2690, DE 24 DE JUNHO DE 2024](#)

Contratação de serviços de substituição de peças, de inspeção nos equipamentos e nos poços dos elevadores do Centro Administrativo Municipal (CAM), localizada na Rua João Manoel 157, mediante inexigibilidade de licitação, (74 da Lei 14.333 de 2021).

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2654, DE 21 DE JUNHO DE 2024](#)

Aquisição emergencial de um novo sistema UPS (Uninterruptible Power Supply) de 160kwa para o CEIC, em substituição ao equipamento danificado com o alagamento, com base no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2631, DE 20 DE JUNHO DE 2024](#)

Contratação Emergencial com base na calamidade pública. Documentação de habilitação. Necessidade de atendimento à PGM Informação Jurídica Referencial 28874585 (PGM - INFORMAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL RAJ-PGM Nº 13 / 2024).

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2617, DE 19 DE JUNHO DE 2024](#)

Análise jurídica de termo aditivo. Alteração viabilizada pelo art. 124, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/21. [Contrato Emergencial entre o Município de Porto Alegre e a empresa EPAVI VIGILÂNCIA LTDA, para a execução dos serviços de vigilância desarmada nos abrigos].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2561, DE 17 DE JUNHO DE 2024](#)

Contratação emergencial de empresa especializada para substituição de peças para elevador do imóvel da Rua João Manoel, 157, CAM (Centro Administrativo Municipal), devido ao comprometimento do conjunto de elevadores, pelas águas que atingiram o poço dos equipamentos, com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2553, DE 17 DE JUNHO DE 2024](#)

Viabilidade jurídica na formalização de termo aditivo à Nota de Empenho em limite superior à 25%. Necessidade de atendimento aos requisitos da PGM - Informação Jurídica Referencial 11.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2539, DE 17 DE JUNHO DE 2024](#)

Contratos administrativos. Prestação de serviços. Comprovação de escolaridade dos funcionários. Análise jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2492, DE 12 DE JUNHO DE 2024](#)

Prorrogação de contrato por escopo. Constatação de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes. Art. 57, §1º e 2º da Lei 8.666/93. [Empresa TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2463, DE 12 DE JUNHO DE 2024](#)

Prorrogação de contrato por escopo. Constatação de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes. Art. 57, §1º e 2º da Lei 8.666/93. [contrato com a Empresa TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2448, DE 10 DE JUNHO DE 2024](#)

Termo Aditivo ao contrato emergencial nº 89443 / 2024, firmado com a empresa R GOULART BOCHI, para prestação de serviços de albergagem de animais domésticos indicados/conduzidos pelo Gabinete da Causa Animal até o número máximo de 200 animais-prorrogação de prazo.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2335, DE 04 DE JUNHO DE 2024](#)

Dispensa emergencial para serviços de fornecimento de mão-de-obra, na modalidade temporária, de Agente de Ação Social. Restrição a participação em cotação eletrônica à empresas de trabalho temporário. Análise Jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2285, DE 04 DE JUNHO DE 2024](#)

Suspensão contrato de concessão em situação de calamidade pública. Possibilidade. Necessidade de manifestação técnica sobre a impossibilidade de continuidade do serviço e em que medida. [Concessionária GAM3: serviços de operação, administração, manutenção, implantação, reforma e melhoramento do TRECHO 1 do Parque Urbano da Orla do Guaíba, do PARQUE DA HARMONIA e de sua ÁREA ANEXA, com execução de obras e serviços de engenharia].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2312, DE 01 DE JUNHO DE 2024](#)

Dispensa emergencial para serviços de fornecimento de mão-de-obra, na modalidade temporária, de Agente de Ação Social. Alteração de cláusula contratual padrão. Contrato de Trabalho por tempo determinado. Art. 443 da CLT. Análise Jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2309, DE 31 DE MAIO DE 2024](#)

Contratação de empresa especializada para realizar a precificação da Folha de Pagamento dos servidores da PMPA, seja administração Direta e Indireta, Ativos e Inativos, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2291, DE 30 DE MAIO DE 2024](#)

Termo aditivo o contrato, firmado com a empresa PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA, para a prestação de serviços médicos veterinários para animais domésticos (cães e gatos) na Unidade de Saúde Animal Victória (USAV) e administração do Abrigo Temporário, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2272, DE 28 DE MAIO DE 2024](#)

Interpretação do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de prorrogação dos contratos emergenciais desde que limitados ao prazo máximo de 1 (um) ano.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2244, DE 27 DE MAIO DE 2024](#)

Consulta sobre a possibilidade de contratação emergencial do serviço de logística de doações para o Município de Porto Alegre. Possibilidade. Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Situação retratada na PGM - Informação Jurídica Referencial nº 07/2024 .

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2217, DE 25 DE MAIO DE 2024](#)

Consulta sobre aplicação analógica do art. 132 da Lei nº 14.133/2021 a fim de retardar a formalização do contrato. [Contratação emergencial de agentes sociais para atuarem nos abrigos municipais].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2218, DE 24 DE MAIO DE 2024](#)

Análise quanto a possibilidade de aplicação do dispositivo jurídico (art. 132 da Lei 14.133/2021), para flexibilizar o prazo para a formalização contratual das contratações emergenciais decorrentes da situação de calamidade decretada no município.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2210, DE 24 DE MAIO DE 2024](#)

Aditivo quantitativo. Locação de veículo. Alteração temporária. Análise jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2198, DE 23 DE MAIO DE 2024](#)

Análise Minuta de Ata de Registro de Preços DL 10/2024 (28748417) e Minuta de Contrato - DL 10/2024 (28761567) decorrentes da situação de calamidade.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2141, DE 21 DE MAIO DE 2024](#)

Supressão temporária de serviços. Aditivo supressivo. Análise jurídica. [Inviabilização de atendimento integral de serviços contratos em prédios públicos].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2125, DE 20 DE MAIO DE 2024](#)

Contrato emergencial de limpeza para atender os abrigos. Análise da minuta da contratação emergencial.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2117, DE 20 DE MAIO DE 2024](#)

Contratação emergencial de empresa especializada para realização de seleção de Médicos Veterinários que exercerão sua atividade sob a condição de trabalhador temporário.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2112, DE 20 DE MAIO DE 2024](#)

Contratação emergencial. Decreto Municipal nº 22.647/2024, que declara estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre. Trabalhadores temporários. Contratação de empresa que fará o recrutamento e seleção de 1500 trabalhadores para a função de Serviços Gerais.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2096, DE 18 DE MAIO DE 2024](#)

Suspensão contratual solicitada pela empresa. Contrato de escopo. Estado de calamidade. Ausência de instrução processual. Análise jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2095, DE 18 DE MAIO DE 2024](#)

Suspensão contratual solicitada pela empresa. Contrato de escopo. Estado de calamidade. Ausência de instrução processual. Análise jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2094, DE 17 DE MAIO DE 2024](#)

Contrato administrativo. Prestação de serviços de vigilância desarmada para os abrigos emergenciais do Município. Reequilíbrio econômico-financeiro. Art. 124, inc. II, al. "d", da Lei nº 14.133/2021.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2083, DE 17 DE MAIO DE 2024](#)

Modelos Padrão de Minutas de Contrato de Dispensa de Licitação. Alteração

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2079, DE 17 DE MAIO DE 2024](#)

Orientação jurídica sobre procedimentos de avaliação de marcas nos processos licitatórios de materiais da saúde.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2058 , DE 16 DE MAIO DE 2024](#)

Contrato administrativo. Locação de equipamentos. Minuta contratual. Art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/2021. Análise jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2022, DE 14 DE MAIO DE 2024](#)

Contrato administrativo. Locação de equipamentos. Subcontratação. Art. 122 da Lei nº 14.133/2021. Doação. Art. 538 e SS. do Código Civil.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 1995 , DE 13 DE MAIO DE 2024](#)

Suspensão contratual solicitada pela empresa. Estado de calamidade. Análise jurídica [manutenção predial preventiva e corretiva de escola].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 1990 , DE 10 DE MAIO DE 2024](#)

Contrato de limpeza. Alteração de Postos. Titularidade contratual. Análise.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 1981, DE 10 DE MAIO DE 2024](#)

Contratação emergencial de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de albergagem de animais domésticos indicados/conduzidos pelo Gabinete da Causa Animal até o número máximo de 200 animais, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021-Possibilidade.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 1962 , DE 10 DE MAIO DE 2024](#)

Contratação direta. Dispensa de licitação. Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Prestação de serviços de vigilância desarmada para os abrigos emergenciais do município.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 1960 , DE 09 DE MAIO DE 2024](#)

Suspensão vigência dos contratos em razão do estado de calamidade, sua forma e possibilidade.

[INFORMAÇÃO PMS-08 Nº 1879, DE 02 DE MAIO DE 2024](#)

Contratação emergencial de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de albergagem de animais domésticos indicados/conduzidos pelo Gabinete da Causa Animal até o número máximo de 60 animais, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

PESSOAL

[INFORMAÇÃO PMS-01 Nº 2619 , DE 20 DE JUNHO DE 2024](#)

Contratação de servidores temporários. Lei autorizativa. Orientação TCE/RS.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2472, DE 14 DE JUNHO DE 2024](#)

Registros de Efetividade dos Funcionários de empresas Terceirizadas. Prestação de serviços em escolas municipais que serviram de abrigo provisório Calamidade Pública. Decreto 22.647/2024.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2446, DE 10 DE JUNHO DE 2024](#)

Redução de postos de trabalho. Informação Referencial doc. 28849720. Análise jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2349, DE 04 DE JUNHO DE 2024](#)

Pagamento à funcionários terceirizados que tiveram faltas justificadas pela enchente. Recomendação nº 02/2024 do MPT. Orientação jurídica. [Secretaria Municipal de Saúde].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2339, DE 04 DE JUNHO DE 2024](#)

Estado de calamidade pública. Enchentes ocorridas em maio de 2024. Prorrogação do mandato dos conselheiros municipais de cultura. Possibilidade condicionada ao atendimento dos requisitos.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2302, DE 03 DE JUNHO DE 2024](#)

Termo de Compromisso. Servidores municipais. Repactuação das parcelas dos contratos dos créditos consignados. Suspensão dos descontos e bloqueio das margens consignáveis. Contratação por adesão. Possibilidade.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 1994, DE 11 DE MAIO DE 2024](#)

Estado de Calamidade Pública no Município de Porto Alegre. Chuvas intensas. Reforço na segurança dos abrigos. Guardas Municipais inativos. Convocação. Cedência.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 1988 , DE 10 DE MAIO DE 2024](#)

Conselheiros tutelares. Estado de calamidade pública. Convocação de suplentes. Art. 111 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009. Art. 1º do Decreto Municipal nº 22.663/2024.

ALVARÁS E LICENÇAS

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2100 , DE 10 DE MAIO DE 2024](#)

Proposta de minuta de Portaria que visa prorrogar os alvarás sanitários emitidos pela DVS-SMS em virtude da enchente. Análise jurídica. [nova análise jurídica referente à proposta de minuta de Portaria visando a prorrogação de 06 (seis) meses, em caráter provisório, de todos os alvarás sanitários emitidos pela Diretoria de Vigilância em Saúde de Porto Alegre, em função da situação de calamidade pública no município de Porto Alegre].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 1961 , DE 10 DE MAIO DE 2024](#)

Proposta de minuta de Portaria que visa prorrogar os alvarás sanitários emitidos pela DVS-SMS em virtude da enchente.

INDENIZAÇÕES

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2801, DE 02 DE JULHO DE 2024](#)

Indenização administrativa. Fornecimento de refeições às pessoas abrigadas em decorrência das enchentes e inundações. Ausência de base contratual. Apuração dos valores devidos. Exclusão do pagamento de refeições impróprias para consumo humano. Análise jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2745 , DE 27 DE JUNHO DE 2024](#)

Indenização Administrativa. Necessidade de aplicação dos fundamentos jurídicos constantes da [Informação Jurídica Referencial RAJ-PGM Nº 05/2024](#). Análise. [Implantação emergencial de um corredor provisório de acesso e saída de Porto Alegre, sem prévia formalização contratual].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2429 , DE 12 DE JUNHO DE 2024](#)

Indenização Administrativa. Necessidade de aplicação dos fundamentos jurídicos constantes da Informação Referencial doc. 28622645. Análise. [Construção de Caminho Humanitário: passagem de veículos para entrada e saída de Porto Alegre durante a enchente de maio de 2024].

DIVERSOS

INFORMAÇÕES PMS-09 Nº [3170](#), [3177](#), [3178](#), [3179](#) e [3180](#), DE 29 DE JULHO DE 2024

Suspensão temporária de pagamento de operações de crédito contratadas junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3135, DE 25 DE JULHO DE 2024](#)

Imóvel público. Termo de Permissão de Uso em nome da Associação Cristóvão Colombo. Requisição administrativa do imóvel para atendimento das crianças matriculadas na EMEI JP Meu Amiguinho, que foi impactada pelas enchentes e inundações. Decreto Municipal nº 22.667/2024. Análise jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3132, DE 25 DE JULHO DE 2024](#)

Vedação.180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 3109, DE 23 DE JULHO DE 2024](#)

Repasse de valores do FUNCRIANÇA para outras Secretarias e/ou Entidades da Administração Pública, que não a SMDS. Possibilidade condicionada ao atendimento dos requisitos listados na conclusão, nos casos em que houver parceria vigente.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2974, DE 14 DE JULHO DE 2024](#)

Consulta sobre possibilidade de ser concedida autorização genérica sem pactuação prévia entre as partes a fim de que as organizações da sociedade civil atingidas pelas enchentes possam utilizar os valores recebidos de emendas parlamentares para sua reestruturação. Indicação nº 019/24 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2792, DE 02 DE JULHO DE 2024](#)

Prorrogação de termos de execução cultural por instrumento genérico. Impossibilidade. [Possibilidade de prorrogação conjunta, via ato normativo genérico, dos Termos de Execução Cultural da Lei Paulo Gustavo, referentes ao Edital de Cinema e Salas de Cinema].

[INFORMAÇÃO PMS-09 Nº 2693, DE 25 DE JUNHO DE 2024](#)

Suspensão temporária de pagamento de operações de crédito contratadas junto ao Banco do Brasil S.A.

[INFORMAÇÃO PMS-09 Nº 2668, DE 24 DE JUNHO DE 2024](#)

Direito Intertemporal. Valor do benefício do estadia solidária. Beneficiários que já recebiam o benefício antes da alteração de valor. Análise jurídica.

[INFORMAÇÃO PMS09 Nº 2656, DE 21 DE JUNHO DE 2024](#)

Diferimento do pagamento das contribuições patronais do RPPS .

[INFORMAÇÃO PMS09 Nº 2600, DE 19 DE JUNHO DE 2024](#)

Solicitação de recursos federais para montagem de abrigos para animais domésticos vítimas das enchentes. Exame pela Ordem de Serviço nº 005/2021.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2526, DE 18 DE JUNHO DE 2024](#)

Requisição administrativa. Alcance do dever de indenizar.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2459, DE 16 DE JUNHO DE 2024](#)

Consulta sobre a possibilidade de dispensa de apresentação do Programa de Integridade em razão da calamidade.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2429, DE 12 DE JUNHO DE 2024](#)

Consulta sobre disponibilização de dados do acolhimento de mulheres migrantes acolhidas nos principais abrigos do Município de Porto Alegre para o projeto de pesquisa acadêmica "Cruzando Fronteiras: Gênero e Migração na América Latina". Arts. 4º, II, "b", 11, II, "c", 13 e 14, todos da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2479, DE 11 DE JUNHO DE 2024](#)

Edital de chamamento de Organizações da Sociedade Civil atingidas pela calamidade das enchentes em maio de 2024, a fim de retomar os atendimentos prejudicados.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2375, DE 06 DE JUNHO DE 2024](#)

Esterilização de animais em razão da situação de calamidade - uso "castramóvel".

[INFORMAÇÃO PME-DMAE Nº 2371, DE 06 DE JUNHO DE 2024](#)

Possibilidade jurídica de abertura de créditos extraordinários, sem indicação da fonte dos recursos, para atender às demandas emergenciais decorrentes da situação de calamidade pública. Análise jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2358, DE 05 DE JUNHO DE 2024](#)

Prorrogação de Termos de Permissão de Uso relacionado ao Projeto Usina das Artes. Impossibilidade. Efeitos da calamidade pública sobre a permissão. Possibilidade de acrescentar ao prazo final da permissão o período em que o uso do imóvel restou inviabilizado.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2353, DE 04 DE JUNHO DE 2024](#)

Análise minuta de requisição administrativa. Notificação extrajudicial. Viabilidade jurídica para formalização. [Ocupação de imóvel para estabelecimento de almoxarifado da Equipe de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2334, DE 03 DE JUNHO DE 2024](#)

Termo aditivo ao Termo de Cessão de Uso do Imóvel localizado na Rua Cabral, n.º 621, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre-RS-abrigo temporário mulheres e crianças.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2300, DE 31 DE MAIO DE 2024](#)

Prazo de circulação de veículos de tração humana - VTH's. Artigo 3º, II, da Lei Municipal 10531/08. Calamidade pública - Decreto Municipal nº 22.647/24. Princípio da deferência administrativa. Possibilidade de prorrogação legal pelo tempo considerado necessário para a tramitação e implementação de novo PL regulamentando a temática.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2148, DE 21 DE MAIO DE 2024](#)

Requisição Administrativa. Art. 5º, XXV, da Constituição Federal. Decreto Municipal nº 22.647, de 2 de maio de 2024 e Decreto Municipal nº 22.667 de 9 de maio de 2024. Análise jurídica. [Viabilidade de requisição administrativa em face de pavilhão localizado na rua Engenheiro Fernando de Abreu Pereira, bairro Sarandi, para abrigar Núcleo de Distribuição de Medicamentos (NDM)].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2111, DE 20 DE MAIO DE 2024](#)

Requisição Administrativa. Art. 5º, XXV, da Constituição Federal. Decreto Municipal nº 22.647, de 2 de maio de 2024 e Decreto Municipal nº 22.667 de 9 de maio de 2024. Análise jurídica. [Pavilhão para almoxarifado de medicamentos e demais materiais de enfermagem, limpeza, odontologia, e de escritório, da SMS].

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2215, DE 24 DE MAIO DE 2024](#)

Solicitação de recursos federais sumários para ações de socorro e assistência. Exame pela Ordem de Serviço nº 005/2021.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2203, DE 24 DE MAIO DE 2024](#)

Consulta sobre custeio estimado de abrigos emergenciais.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2181, DE 23 DE MAIO DE 2024](#)

Proposta de Portaria para tratar sobre o fluxo de recebimento de medicamentos através de doação. Análise jurídica.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2102, DE 20 DE MAIO DE 2024](#)

Direito administrativo. Instrução Normativa Nº 01/2024. Flexibilização. Análise jurídica. SMED.

[INFORMAÇÃO RAJ-PGM Nº 2044, DE 15 DE MAIO DE 2024](#)

Sistema de Regulação de Consultas Especializadas (GERCON). Solicitação de alteração na alimentação no sistema. Análise jurídica.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

SMED

[PORTARIA SMS 29036345, DE 18 DE JUNHO DE 2024](#)

Define diretrizes e procedimentos para o preenchimento de vagas em Escolas de Educação Infantil privadas, com fins lucrativos, na etapa da creche, para crianças que não obtiveram vaga em Escolas Municipais e Escolas Comunitárias e aguardam em lista de espera, em atendimento a Lei Municipal nº 12.952/22 e suas alterações, bem como aquelas matriculadas em escolas públicas atingidas pelo estado de calamidade pública, declarado pelo Decreto Municipal nº 22.647, de 02 de maio de 2024 e Decreto Legislativo nº 036, de 07 de maio de 2024.

SMS

[PORTARIA SMS 28807925, DE 07 DE JUNHO DE 2024](#)

Dispõe sobre os cuidados com os alimentos, produtos de higiene e cosméticos para consumo ou uso humano em situação de enchentes para comércios e indústrias em geral.

[PORTARIA SMS 28791212, DE 28 DE MAIO DE 2024](#)

Regulamenta o fluxo de doações de medicamentos no âmbito de Porto Alegre.

[PORTARIA SMS 28655216, DE 13 DE MAIO DE 2024](#)

Inclui o parágrafo único e altera a redação dos incisos I e II do art. 3º e do art. 4º, ambos da Portaria SMS 479, de 04 de junho de 2020, que disciplina o processamento do fluxo da Declaração de Óbito (DO) e da Declaração de Nascido Vivo (DNV) no âmbito do Município de Porto Alegre.

FASC

[PORTARIA NORMATIVA FASC 12, DE 11 DE JUNHO DE 2024](#)

Institui a Comissão de Avaliação e Gestão de Documentos das Unidades da FASC, CREAS e CRAS Norte, bem como do Serviço de convivência existente naquele local destruído pela enchente ocorrida em maio de 2024, e dá outras providências.

EPTC

[RESOLUÇÃO EPTC 17, DE 18 DE JULHO DE 2024](#)

Revoga o art. 4º da Resolução nº 011/2024, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da calamidade pública decorrente de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Decreto nº 22.647, de 02 de maio de 2024, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

[RESOLUÇÃO EPTC 11, DE 13 DE MAIO DE 2024](#)

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da calamidade pública decorrente de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Decreto nº 22.647, de 02 de maio de 2024, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

INSTRUÇÕES

DMLU

[INSTRUÇÃO NORMATIVA DMLU 002, DE 26 DE JUNHO DE 2024](#)

Estabelece os fluxos para a isenção da Tarifa de Destinação Final para descarte de resíduos orgânicos descartados por conta da inundação de imóveis comerciais e indústrias durante a calamidade pública da enchente de maio de 2024, na forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº 11.753/1997 e Lei Complementar nº 728, de 08 de janeiro de 2014.

DMAE

[INSTRUÇÃO DMAE 603, DE 10 DE JUNHO DE 2024](#)

Torna público o regramento para aprovações de projetos quanto à necessidade de implantação de reservatórios de amortecimento, conforme definição no Decreto Municipal 18.611/2014, bem como revoga a IDG nº 598, de 04/03/2024.

SMS

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SMS 28935230 , DE 10 DE JUNHO DE 2024](#)

Regulamenta o pagamento de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, no período de calamidade pública declarada através do Decreto 22.647 de 02 de maio de 2024.

SMAP

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SMAP 12, DE 11 DE JUNHO DE 2024](#)

Institui regramentos e procedimentos de reabertura do Mercado Público Central de Porto Alegre e outras providências.

NORMAS FEDERAIS RELACIONADAS

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1221 , DE 17 DE MAIO DE 2024](#)

Dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública.

[PORTARIA Nº 1.379, DE 5 DE MAIO DE 2024](#)

Inclui Porto Alegre entre os municípios em Estado de Calamidade Pública.
Altera a Portaria nº 1.377, de 5 de maio de 2024, que reconhece, sumariamente, o Estado de Calamidade Pública em municípios do Rio Grande do Sul - RS.

[DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, 07 DE MAIO DE 2024](#)

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

Demais Normas Federais podem ser encontradas [aqui](#).



Prefeitura de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

ESTE DOCUMENTO PODE SER ACESSADO
NO SITE DA PGM OU PELO QR CODE.

